

INFORMAÇÕES GERAIS

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE PIRATINI/RS - VARA JUDICIAL
1º LEILÃO: 26/02/19 (TERÇA-FEIRA), COM ENCERRAMENTO ÀS 10:00 HORAS
2º LEILÃO: 12/03/19 (TERÇA-FEIRA), COM ENCERRAMENTO ÀS 10:00 HORAS
LOCAL: LEILÃO ELETRÔNICO - www.leiloesjudiciaisrs.com.br

PREÇO VIL

- 50% da avaliação sendo o desconto de 50% para o 2º leilão.

TAXA A PAGAR

- Verificar junto à vara correspondente.

COMISSÃO DA LEILOEIRA

- **Arrematação/Arrematação c/ créditos (exequente):** 5% sobre o valor da Arrematação.
- **Adjudicação (somente pela avaliação e s/ disputa):** terá a Leiloeira direito ao reembolso das despesas que comprovar .
- **Pagamento/Remição/Acordo:** terá a Leiloeira direito ao reembolso das despesas que comprovar (antes do leilão)| Mesmas condições da Arrematação, ou seja, mesmo valor da comissão obtida na arrematação (após o leilão).

PAGAMENTO À VISTA

- Pagamento da arrematação + comissão da leiloeira em até 24 horas.

PARCELAMENTO

- A proposta de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, §7º, NCPC). O pagamento a prazo poderá ser feito mediante a entrega de 25% do valor do lance à vista, e o restante parcelado em até 12 prestações. Para tanto, o interessado em adquirir o bem nestas condições deverá apresentar proposta de aquisição do bem por escrito a) até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação, ou b) até o início do segundo leilão, por valor não inferior a 50% da avaliação (art. 895, NCPC). A proposta deverá observar os requisitos do art. 895, §2º, NCPC. Tratando-se de imóvel, a proposta será garantida por hipoteca do próprio bem (art. 895, §1º, NCPC). Fica desde logo consignado que, aceita a proposta, o atraso no pagamento de qualquer prestação acarretará na incidência de multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. Em caso de inadimplemento, o exequente fica autorizado a pedir a resolução da arrematação ou promover a execução do valor devido em face do arrematante (art. 895, §§4º e 5º). Na hipótese de haver mais de uma proposta de pagamento parcelado, serão observados os critérios do art. 895, §8º, NCPC.
- **Para fins de cumprimento do parágrafo 1º do artigo 895 do CPC, considera-se caução idônea para arrematação de bens móveis, inclusive veículos:**
- 1. Imóvel de propriedade do Arrematante, que esteja livre e desembaraçado de ônus e com valor igual o superior a três vezes o valor do bem arrematado;

- 2. Seguro Garantia, quando o arrematante for Pessoa Jurídica. O Seguro garantia poderá ser contratado mediante acordo prévio com a corretora de seguros Conracon - Seguros e Garantias. Nesse caso, será necessário a apresentação das seguintes informações:
- Última alteração do contrato social da empresa consolidado;
- 3 últimos balanços fechados com DRE 2015, 2016, 2018 assinados;
- Balancete 2018 se tiver.
- Contate-nos para obter o modelo de proposta de aquisição do Seguro Garantia.

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO

- Para participar do leilão eletrônico, basta efetuar o cadastro em até 24 horas antes do leilão, no site www.leiloesjudiciaisrs.com.br
- Após efetuar o seu cadastro os interessados deverão enviar cópia autenticada dos documentos abaixo para o e-mail contato@leiloesjudiciaisrs.com.br
- As cópias autenticadas devem ser recentes, sendo no máximo de 01 ano.
- **Pessoa Jurídica:**
- CNPJ;
- Última alteração do Contrato Social ou declaração de firma individual.
- RG e CPF ou documento equivalente dos sócios ou administrador da empresa (**autenticado em cartório**).
- Comprovante de endereço da empresa.
- **Pessoa Física:**
- RG e CPF ou documento equivalente (**autenticados em cartório**).
- Comprovante de residência em nome do interessado, caso não tenha, encaminhar cópia da conta de água ou luz, juntamente com a declaração da pessoa que consta no documento de que reside no endereço contante no documento (**autenticados em cartório**).
- (Se casado) Certidão de Casamento, RG e CPF ou documento equivalente do Cônjuge.
- Após liberação do cadastro efetuar lance pelo site.